PROJETO DE LEI Nº 012/2014

"Altera o Art. 3°. da Lei Municipal n° 454/2013, de 04 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *Art. 3° da Lei Municipal n° 454/2013*, de 04 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3°. O "Bolsa Auxilio Alimentação" compreenderá os valores mínimo e máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais) à R$ 700,00 (setecentos reais) por profissional."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 30 de abril de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

O Referido Projeto de Lei trata de atualização do valor repassado Bolsa Auxilio Alimentação para os Médicos do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme determina a Portaria n° 30/2014, que "Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial n° 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013."

Diante do exposto encaminhamos o Projeto n° 12/2014 que Altera o *Art. 3° da Lei Municipal n° 454/2013*, de 04 de dezembro de 2013, para apreciação desse Poder Legislativo, solicitando sua tramitação em regime de URGÊNCIA, ao tempo em que nos colocamos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais vereadores, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir a respeito da matéria.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 30 de Abril de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal